

LEI Nº 157 - DE 08 DE OUTUBRO DE 1957.

=====

Abre o crédito especial de Cr\$ 1.282.500,00 suplementar às diversas verbas do orçamento vigente, com recurso no excesso de arrecadação.

JUVENAL PEZOLATO, Prefeito Municipal de Dracena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Dracena promulga e eu DECRETO a seguinte lei, etc.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito de Cr\$ 1.282.500,00 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

251/8-63-4 - DESPESAS DIVERSAS

Eventuais para água e energia elétrica,.....

Cr\$ 625.000,00

241/8-85-3 - LIMPEZA PUBLICA

Material de Consumo

Carretos, gasolina, óleos e outros..... Cr\$

120.000,00

931/8-99-4 - DESPESAS DIVERSAS

Despesas Imprevistas... Cr\$ 60.000,00

131/9-09-4 - DESPESAS DIVERSAS

V - Café e outros..... Cr\$ 5.000,00

321/8-82-3 - MATERIAL DE CONSUMO

Conservação de Rodovias

Gasolina, óleo e outros Cr\$ 120.000,00

321/8-82-4 - DESPESAS DIVERSAS

I - Madeira para pontes e mata-burros.....

Cr\$ 100.000,00

272/8-88-4 - DESPESAS DIVERSAS

Fornecimento de luz a Jaciporã..... Cr\$

60.000,00

641/8-98-4 - DESPESAS DIVERSAS

I - Auxílios Diversos. Cr\$ 70.000,00

332/8-89-1 - PESSOAL VARIÁVEL
Diaristas do Distrito de Jaciporã..... Cr\$
60.000,00

333/8-89-1 - PESSOAL VARIÁVEL
Diaristas do Distrito de Jamaica..... Cr\$
60.000,00

431/8-33-4 - DESPESAS DIVERSAS
II - Aluguéis de Prédios Cr\$ 2.500,00

§ único - Para cobertura deste crédito será utilizada parte do excesso de arrecadação entre o estado e o Município, Verba 880/4-15-0 do orçamento vigente, já constatada neste exercício.

Artigo 2º - Com a suplementação de Cr\$ 70.000,00 à verba 641/8-98-4 - DESPESAS DIVERSAS - Item I, Auxílios Diversos fica o Prefeito autorizado a conceder, no presente exercício, os auxílios 1as seguintes instituições assistenciais, desportivas e recreativas:

Ao Instituto Central do Câncer - Hospital A. C. Camargo, da Associação Paulista de Combate ao Câncer,..... Cr\$ 10.000,00

Ao Bandeirantes Esporte Clube, de Dracena,..... Cr\$
10.000,00

Ao Corporação Musical Municipal... Cr\$ 30.000,00

Ao Asilo Colônia Aymoré, de Bauru..... Cr\$ 10.000,00

Ao Hospital Espírita de Marília, de Marília..... Cr\$
10.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 08 de outubro de 1957.

JUVENAL PEZOLATO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em lugar público, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =

